

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## DECRETO Nº 071, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a adoção de medidas para a realização dos festejos referentes ao 65º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Central”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Município promoverá o Central Fest 2023 nos dias 11, 12 e 13 de agosto, para comemorar o 65º aniversário de emancipação político-administrativa;

**CONSIDERANDO** que o referido evento será realizado entre a Praça José de Castro Dourado e a Praça da Matriz, incluindo toda a Avenida Central e parte da Avenida Presidente Vargas;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública zelar pela plena segurança nos eventos que promove,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado o fechamento de todo o perímetro do circuito compreendido entre a Praça José de Castro Dourado e a Praça da Matriz, incluindo toda a Avenida Central e parte da Avenida Presidente Vargas, e parte da avenida Antônio Carlos Magalhães, a partir das 07 h do dia 11 de agosto (sexta-feira) até as 6h do dia 14 do mesmo mês.

**Parágrafo único** – Durante o fechamento aludido no caput deste Artigo, somente será permitido o trânsito de veículos previamente cadastrados junto a Secretária de Gestão Administrativa do Município, devendo tal credenciamento ocorrer até as 12h do dia 10 de agosto de 2023, inclusive para os proprietários residentes no circuito das festividades.

**Art. 2º** Somente será permitido, em todo o circuito do Central Fest 2023, a comercialização ou publicidade de bebidas que sejam comercializadas pela SERGRANBEL (Representante da DEVASSA, AMSTEL E HEINEKEN etc.), tais como:

I – CERVEJAS – PILSEN, PURO MALTE, MALZEBIER, ICE, SEM ÁLCOOL E OUTRAS;

II – CERVEJAS ESPECIAIS – CRISTAL, BOCK, RED ALE, GOLD, WEISS, TRIPEL, GOURMET, STOUT, MISTAS E OUTRAS;

III – CHOPP – CLARO, MÉDIO ESCURO E MISTURAS;

IV – REFRIGERANTES – TODOS OS SABORES, INCLUSIVE CITRUS, COLA COM LIMÃO, ÁGUA TÔNICA, DIET E ZERO;

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

V – ÁGUAS MINERAIS – COM E SEM GÁS;  
VI – SUCOS E ENERGÉTICOS.

**Art. 3º** Somente será permitido, em todo o circuito do Central Fest 2023, a comercialização ou publicidade de Água de coco da marca NATUCOCO.

**Art. 4º** Fica proibido, em todo o circuito do Central Fest 2023, a comercialização de quaisquer tipos de bebidas em embalagem de vidro; a utilização de copos de vidro ou outro material cortante para servi-las, bem como carnes em espetos (espetinho).

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 08 de agosto de 2023.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se**  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**